



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2218A

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

SUMÁRIO

Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE
PAULISTA - CINORP**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 006/2024, de 26 de setembro de 2024

*Designa Controladora Interna e dá
outras providências.*

JORGE AUGUSTO SEBA, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista e Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Contrato de Consórcio da Autarquia, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas,

CONSIDERANDO o art. 74 da Constituição Federal de 1988, "caput" e seu §1º, onde os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário deverão manter de forma integrada um Sistema de Controle Interno com a finalidade de tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e comunicar ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno desempenha um papel fundamental na garantia da transparência, legalidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, auxiliando na função de fiscalizar a gestão administrativa, contábil e operacional, visando minimizar riscos de irregularidades e apoiando o Tribunal de Contas do Estado na sua missão institucional;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno conforme estabelecido no contrato de consórcio e de acordo com as normas aplicáveis, em especial o Comunicado SDG nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com repercussão no exame dos balanços anuais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública do Município de Votuporanga/SP, **Ronise Bueno Cagliari Mendes** - RG: XX.XXX-XXX-X; CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a função de **Controladora Interna** do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP, conforme as diretrizes estabelecidas no contrato de consórcio.

Art. 2º O controle interno atuará sobre todas as atividades administrativas, compreendendo as seguintes áreas:

I - Gestão financeira, orçamentária e contábil, cujo objeto é o controle dos recursos e realização das despesas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração do CINORP, sendo realizada por meio do exame dos registros contábeis, da análise e interpretação dos resultados econômico-financeiros, da prestação de contas e dos relatórios de cumprimento de metas;

II - Gestão patrimonial, com a finalidade de tutelar o patrimônio do consórcio, examinando procedimentos de

aquisição, tombamento, distribuição, estoque, contabilização, documentação e baixa dos bens patrimoniais, bem como contratos de aquisição, alienação e prestação de serviços;

III - Gestão de pessoal, acompanhando a estruturação de cargos, sua remuneração, provimentos, vacância, cadastros, cálculos e registros financeiros, conforme estipulado pelas diretrizes internas do consórcio;

IV - Gestão operacional, buscando a eficiência funcional da Administração do CINORP por meio da racionalização dos serviços, estabelecendo normas padronizadas de processos e procedimentos nas atividades operacionais;

V - Gestão técnica, realizada por meio da medição e avaliação dos serviços e da revisão de métodos e técnicas organizacionais adotados pelo consórcio;

VI - Gestão legal, visando ao cumprimento rigoroso das disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à atuação do consórcio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Votuporanga-SP, 26 de setembro de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA

CPF nº 589.514.078-53

**Presidente do Consórcio Intermunicipal
do Noroeste Paulista (CINORP)**



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br